



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ / MA
GABINETE DO 2º OFÍCIO

Portaria PRM/ITZ/MA nº 061/2016, de 16 de Setembro de 2016

O **Ministério Público Federal**, pelo procurador da República signatário, com fundamento nos arts. 129, III, da Constituição Federal e 7º, I da Lei Complementar n. 75/93, e nos termos da Resolução n. 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal promover a proteção do patrimônio público, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (Constituição Federal, art. 129, II e III);

CONSIDERANDO o teor do **Procedimento Preparatório n. 1.19.001.000541/2015-95**, instaurado a partir de representação que denuncia possíveis irregularidades no uso dos imóveis no Residencial Itamar Guará I e II, em Imperatriz, como o abandono, a comercialização e aluguel, em descompasso com as regras vinculadas ao programa federal “Minha Casa Minha Vida”.

Resolve converter os presentes autos em INQUÉRITO CIVIL, com vistas a apurar possíveis irregularidades no uso dos imóveis no Residencial Itamar Guará I e II, em Imperatriz, como o abandono, a comercialização e aluguel, em descompasso com as regras vinculadas ao programa federal “Minha Casa Minha Vida”.

Para instruir o presente feito, **determino**:

1. Aguarde-se as respostas pendentes, referente aos compromissos constantes da ata de fls. 127/129.
2. Após, conclusos.

Registre-se na capa dos autos o nome do(a) Representante, se houver, e do(s) Representado(s), além de resumo do fato apurado.

Publique-se esta Portaria no **mural de avisos** desta Procuradoria da República, bem como remeta-se cópia para publicação no **Portal do Ministério Público Federal na internet** e no **Diário Oficial**.

Comunique-se a Egrégia 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do **Ministério Público Federal** deste ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos art. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007, e 6º e 16 da Resolução CSM PF n. 87/06.

Designo a Técnica Administrativa Heloísa Alcides Vasconcelos, Matrícula nº 28033, para atuar neste Inquérito Civil como secretária, enquanto lotada neste Ofício.

Por fim, realize-se os registros de estilo junto ao sistema informatizado de cadastramento.

HILTON ARAÚJO DE MELO

Procurador da República